



# Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 04 DE 10 DE JUNHO DE 1.991.

SUPRIMA-SE A EXPRESSÃO VICE-PRESIDENTE DO ARTIGO 23 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA.

A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas // atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 10 de Junho de 1.991., aprovou e ela promulga a seguinte,

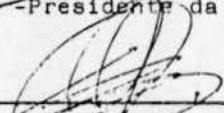
EMENDA:

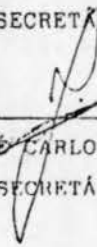
ARTIGO 1º- Fica suprimida do artigo / 23 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga a expressão Vice-Presidente.

ARTIGO 2º- Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 10 de Junho de 1.991.

  
-DR. OTIGUELO KAMADA-  
-Presidente da Câmara Municipal-

  
-WIDAD EID GOMES DA SILVA-  
-1ª SECRETÁRIA-

  
-JOSÉ CARLOS DI PIETRO-  
-2ª SECRETÁRIO-